



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08, de 06 de fevereiro de 2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 501/2020
PROTOCOLADO
Em: 12.02.20, às: 18:34
Manoel - Peixin
SECRETARIA

ALTERA O CAPUT DO ART. 98 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.452/2007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, COM REDAÇÃO ESTABELECIDADA PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.379, DE 20.12.2019.

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 98 da Lei Municipal nº 2.452/2007, de 07 de dezembro de 2007, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nonoai, com redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.379, de 20.12.2019, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 98. O servidor que, por força das atribuições próprias de seu cargo, pagar ou receber em moeda corrente, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no montante de vinte (20) por cento da remuneração do tesoureiro."

§ 1º (...)

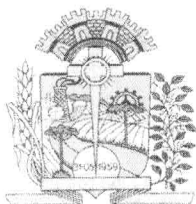
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de fevereiro de 2020.

PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal, em exercício

MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa regulamentar o auxílio para diferença de caixa, cujo numerário é pago aos servidores e é destinado a cobrir os riscos assumidos por estes em razão do manuseio constantes de operações monetárias.

O objetivo do presente Projeto de Lei é estabelecer como base para a aplicação da porcentagem de 20% a remuneração do tesoureiro, e não mais o vencimento básico do servidor investido no cargo, a fim de melhor adequar os percentuais a realidade.

Dito isso, e na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis, manifesto o meu agradecimento.

Sem mais.

PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal, em exercício